

LEI MUNICIPAL N° 2424

Autoriza indenização de danos no muro cerca e parte da propriedade do Sr. Osvaldo Laabs.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar o Sr. Osvaldo Laabs, na importância de Cr\$ 3.500,00 referente a danos do muro cerca e parte de sua propriedade junto a construção do instituto nacional de previdência social.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1971.

a) LORENO A. GRAEFF

Prefeito Municipal

a) HÉLIO S. DA ROCHA

Secretário